



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste
Gabinete do Secretariado - Geral
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

Despacho N.º 10 /GSG/2020

Relatório de atividades das Unidades Orgânicas do Parlamento Nacional

Nos termos da Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar – a LOFAP, compete ao Secretário-Geral do Parlamento Nacional, submeter os relatórios de atividades dos serviços ao Conselho de Administração (artigo 22º n.º 2, al. a)).

Da mesma forma, prevê-se na alínea a) do artigo 46º e alínea a) do artigo 47º, da LOFAP, no âmbito das competências dos Diretores e Chefes de Divisão, respetivamente, que lhes compete assegurar a elaboração e implementação, pelas divisões subordinadas, de diretivas, planos de ação e relatórios de monitorização e avaliação, pelo que para haver controlo da implementação de tais planos, deverão apresentar o relatório de atividades referentes ao seu departamento.

Assim, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 22º n.º 2, al. a) da LOFAP, no que se refere à apresentação dos relatórios de atividades dos serviços do Parlamento Nacional ao Conselho de Administração, determina-se que todos os Diretores, Coordenadores e Chefes de Divisão apresentem relatório de atividades referente ao período da II Sessão Legislativa da V Legislatura, até o dia 15 de setembro de 2020.

Notifique todos os Diretores, Coordenadores e Chefes de Divisão, do teor do presente despacho.

Parlamento Nacional, 25 de maio de 2020.

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional



Cedelizia Faria dos Santos

